

MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO DE DISPENSA N.º 30/2016

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

1 – Preâmbulo

1.1 – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 256/2015, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente) de 07/08/2015, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 26/07/2016, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 30/2016, no dia 27/07/2016, às 09:00 h (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento planialtimétrico cadastral no Bairro Progresso, localizado na sede municipal, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento planialtimétrico cadastral no Bairro Progresso, localizado na sede municipal, conforme descrição abaixo:

Descrição	R\$ Total
Levantamento planialtimétrico cadastral no Bairro Progresso (mutirão), compreendendo uma área total em torno de 18.000,00m ² , destinado à regularização fundiária – projetos futuros – utilizando poligonal III PAC da NBR 13.333, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, dos lotes, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, edificações, meio fio, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 a 1:100	3.900,00

- A execução do levantamento topográfico deverá ser executada conforme NBR 13.333, de forma a obter o conhecimento geral do terreno: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento das área e implantação de projetos;

- Os serviços a serem desenvolvidos obedecerão à Classe III – PAC da NBR 13.333.

Valor total do objeto: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

3 – Motivação

3.1 - Regularização da documentação de propriedade dos moradores que residem no bairro indicado.

4 – Regime de Execução

4.1 - Empreitada por preço Global.

5 – Preço Máximo aceitável.

5.1 - A proposta de preços não será superior a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

6 – Documentação Referente à Habilitação:

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7 – Condições de Pagamento

Edital de Dispensa n° 30/2016

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.009.15.452.0008.2039 – Manutenção dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 33903905

Fonte de recurso: 505

8 – Validades da Proposta

8.1 - A proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

9 – Prazo de Duração

9.1 - O prazo de execução do presente processo é até 27 de agosto de 2016.

10 – Prazo de Execução

10.1 - O prazo de execução do presente processo é de 15 (quinze) dias.

Mercedes, 26 de julho de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA